



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 04/2023**, referente ao **Projeto de Lei nº 01/2023**, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que:  
“Dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal”

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

**I – DA PROPOSTA**

A proposta analisada tem por objetivo conceder o vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). A concessão busca corrigir os custos dos alimentos dos últimos meses, devido à crise econômica e alta inflacionária.

**II – DO VOTO**

Após minuciosa análise, podemos concluir que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

**III – DO PARECER**

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2.023.

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA -Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PARECER Nº 01/2023**

**Ref.: Projeto de Lei nº 01/2023**, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que: “Dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos servidores públicos municipais”.

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar o projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

**I - DA PROPOSTA**

A proposta analisada tem por objetivo conceder o vale-alimentação aos servidores do Poder Público Municipal, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). A concessão busca corrigir os custos dos alimentos dos últimos meses, devido à crise econômica e alta inflacionária

**II - DO VOTO**

Ante o exposto, concluímos que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

**III - DO PARECER**

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2.023.

  
**JOILTO MOREIRA GOMES – Relator**